



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 235/2014-CONSUP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

Estabelece os procedimentos a serem adotados para autorização de criação de cursos, aprovação, atualização ou aditamento de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, nomeado pela Portaria Nº 874/2012/MEC, publicada no D.O.U. de 05/07/2012, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23051.007926/2014-30;

**Considerando** a necessidade de revisão da Instrução Normativa nº 2/PROEN estabelecida pela Resolução nº 218/2013 para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados pelo IFPA, bem como a inclusão de normas para a elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;

**Considerando** a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira; a Lei nº 11.892/2008 que regulamenta a Criação dos Institutos Federais; as Diretrizes Curriculares Nacionais, que incluem as resoluções e os pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) pertinentes; os Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos de nível médio e Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação; os referenciais, as diretrizes e as orientações para cursos superiores e demais legislações pertinentes; e

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos processuais de autorização de criação de cursos, de aprovação, de atualização ou de aditamento de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do IFPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, os procedimentos a serem adotados para autorização de criação de cursos, de aprovação, de atualização ou de aditamento de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do IFPA, nos termos dos artigos subsequentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** Serão adotados os procedimentos para autorização de criação de cursos, para a aprovação, para a atualização ou para o aditamento ou de PPC de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação na modalidade de ensino presencial e à distância.

**Parágrafo Único.** O aditamento de vagas se aplica somente para Cursos Superiores de Graduação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 3º** Para a aprovação, atualização ou aditamento de PPC, cada *campus* deve seguir os roteiros de instruções para a elaboração de PPC e os modelos de matriz curricular, constantes nos Apêndices A, B, D, E, F, H e I.

I. Para Cursos FIC ou Qualificação Profissional, devem ser utilizados o roteiro e o modelo de matriz curricular constantes nos Apêndices A e B.

II. Para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, devem ser utilizados o roteiro e o modelo de matriz curricular constantes nos Apêndices D, E e F.

III. Para Cursos Superiores de Graduação, devem ser utilizados o roteiro e o modelo de matriz curricular constantes nos Apêndices H e I.

**Art. 4º** Consideram-se cursos do IFPA aqueles ofertados pelos *campi*, nos diversos níveis e modalidades de ensino previstos na Lei nº 9.394/1996 e na Lei nº 11.892/2008.

**Parágrafo Único:** Incluem-se no *caput* deste artigo os cursos ofertados em municípios, em polos de apoio presencial ou em unidades remotas.

**Art. 5º** Os cursos ofertados em regime de parceria ou convênio de cooperação técnica ou técnico-científica devem cumprir o disposto nesta Resolução.

**Parágrafo Único:** Para oferta de cursos em regime de parceria ou convênio de cooperação deve ser anexada ao processo de PPC cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes.

**Art. 6º** Os cursos ofertados por Programas Educacionais do Governo Federal devem cumprir o disposto nos instrumentos próprios e nesta Resolução.

**Art. 7º** O PPC é um instrumento imprescindível para definir e nortear a organização do currículo e das práticas pedagógicas, devendo ser construído de forma coletiva e democrática e em conformidade com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**Parágrafo Único:** O PPC deve expressar os principais parâmetros para a ação educativa e o processo formativo, além de apresentar-se em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), com o Projeto Político Pedagógico do *campus* (PPP) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO

**Art. 8º** A proposta de criação de Cursos FIC e ou Qualificação Profissional, de Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Cursos Superiores de Graduação deve ser feita pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) constituída pela justificativa da relevância do curso, nas dimensões acadêmica, científica, econômica e social.

§1º Para os *campi* novos que não possuem NDE constituído, a proposta de criação de Cursos FIC ou Qualificação Profissional ou de Cursos Técnicos de Nível Médio ficará sob a responsabilidade de uma comissão multidisciplinar, designada por meio de portaria específica do *campus*, com prazo determinado para a conclusão do referido trabalho.

§2º A proposta de criação de Cursos Superiores deve, obrigatoriamente, ser construída pelo NDE, de acordo com a Resolução nº 01/2010-CONAES.

**Art. 9º** A proposta de criação de curso deve ser encaminhada, via processo, pelo NDE ao Colegiado de Curso, que deliberará pela aprovação ou não da proposta de criação de curso.

**Art. 10** Se aprovada pelo Colegiado, a proposta de criação de curso será encaminhada à Coordenação de Curso que remeterá à Direção de Ensino, a qual terá a responsabilidade de anexar os documentos que comprovem a disponibilidade de:

- I. pessoal docente e de tutor, sendo este último, exclusivamente, para pessoal técnico-administrativo.
- II. salas de aula.
- III. sala de professores e/ou para professores em regime de tempo integral.
- IV. sala de coordenação de curso.
- V. laboratórios de informática.
- VI. laboratórios didáticos especializados (conforme necessidade do curso).
- VII. auditórios constando quantidade, capacidade e dimensão em metros quadrados.
- VIII. biblioteca com livros e periódicos especializados na área, devidamente tombados e com acesso aos usuários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

IX. equipamentos, materiais permanente e de consumo disponibilizados aos professores e alunos do curso.

**Art. 11** Para os Cursos Superiores de Graduação devem ser observados os incisos I a IX do Art. 10 e os abaixo relacionados previstos na legislação vigente:

- I. pessoal docente e tutor: experiência profissional, produções acadêmicas nos últimos 3 anos, titulação obtida em programas de pós-graduação, regime de trabalho, experiência no magistério superior e na educação básica e a relação entre o número de docentes e o número de estudantes.
- II. salas de aula que comportem o número de alunos em função das vagas previstas/autorizadas e com acessibilidade. Neste item, deverá ser informada a dimensão em metros das salas de aula, que será cadastrado no Sistema e-MEC.
- III. gabinete para professores em regime de tempo integral e sala de professores com disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão e acessibilidade.
- IV. laboratórios de informática com quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet e política de atualização de equipamentos e *softwares*.
- V. sala de coordenação de curso com dimensão, equipamentos, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e espaço para atendimento aos alunos e professores.
- VI. laboratórios didáticos especializados em quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos por vagas pretendidas/autorizadas. Neste item, deverá ser informada a dimensão dos laboratórios e materiais existentes, tais como bancadas, condicionador de ar, TV, que será cadastrado no Sistema e-MEC.

**Art. 12** O processo com os documentos comprobatórios deve retornar à Coordenação do Curso, para que siga os demais trâmites descritos nos Arts. 30 a 36.

**Art. 13** Caso a proposta de criação de curso não seja aprovada pelo Colegiado de Curso, o processo deve ser arquivado na Coordenação de Curso.

### DA APROVAÇÃO

**Art. 14** O pedido de aprovação de PPC deve ser realizado pelo NDE, cujas atribuições e competências são definidas em documento próprio, além daquelas previstas na Resolução nº 01/2010-CONAES, salvo no caso previsto nos §1º e §2º do Artigo 8º.

**Parágrafo Único:** Para os *campi* novos que não possui NDE constituído, o pedido de aprovação do PPC ficará sob a responsabilidade de uma comissão multidisciplinar designada por portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

específica do *campus*, com prazo determinado para a conclusão do referido trabalho, salvo o caso constante no §2º do artigo 8º.

**Art. 15** Devem ser anexadas ao pedido de aprovação de PPC a justificativa e a ata do NDE que aprovam a proposta.

**Art. 16** A aprovação de PPC deve ser deliberada pelo Colegiado de Curso a fim de cumprir o fluxo descrito nos artigos 30 a 36.

### DA ATUALIZAÇÃO

**Art. 17** A atualização de PPC é uma ação resultante da avaliação de curso pelos órgãos internos e externos, visando ao cumprimento da legislação educacional vigente e a adaptação do curso às novas necessidades do mundo do trabalho.

**Art. 18** Devem ser consideradas situações específicas de atualização de PPC para os Cursos FIC ou Qualificação Profissional ou para os Cursos Técnicos de Nível Médio:

I. de pequena ou menor relevância: são aquelas que não precisam ser aprovadas pelo Conselho Superior (CONSUP), mas devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) para análise, parecer e homologação. São elas:

- a) o remanejamento de vagas já autorizadas entre turnos de um mesmo curso presencial ou a criação de turno, nas mesmas condições;
- b) as alterações de ementas de disciplinas;
- b) a transferência de município de oferta, dentro da área de abrangência do *campus*, definida na Resolução N° 017/2013-CONSUP.

II. de maior relevância: são aquelas que além de serem encaminhadas a PROEN para análise, parecer e homologação, precisam ser apreciadas e aprovadas pelo CONSUP. São elas:

- a) alterações efetuadas no PDI;
- b) alterações efetuadas no Estatuto ou Regimento do IFPA.
- c) alterações efetuadas da matriz curricular.
- d) alterações efetuadas do número de vagas do curso.

**Art. 19** Devem ser consideradas situações específicas de atualização de PPC para os Cursos Superiores de Graduação aquelas que de menor relevância não precisam ser aprovadas pelo CONSUP, mas devem ser encaminhadas à PROEN para análise, parecer e homologação:

I. remanejamento de vagas já autorizadas entre turnos de um mesmo curso presencial ou criação de turno, nas mesmas condições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

II. inserção de novos endereços dentro do mesmo município, desde que o IFPA esteja com autonomia, com exceção da criação de novos Polos de Apoio Presencial, sujeita a credenciamento, nos termos do art. 57, III da Portaria nº 40/2007.

**Art. 20** Devem ser anexadas ao pedido de atualização de PPC a justificativa e a ata do NDE que aprova a proposta.

**Art. 21** A atualização de PPC deve ser deliberada pelo Colegiado de Curso a fim de cumprir o fluxo descrito nos artigos 30 a 36.

### DO ADITAMENTO

**Art. 22** O aditamento consiste no pedido de alteração de Atos Autorizativos de grande relevância que deve ser solicitado ao CONSUP e aplica-se somente aos Cursos Superiores de Graduação.

**Art. 23** São consideradas situações específicas de aditamento:

- I. aumento de vagas em cursos, desde que o IFPA esteja com autonomia, Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceito Institucional (CI) satisfatórios (conceito mínimo 3);
- II. alteração quanto a abrangência geográfica, com credenciamento ou descredenciamento voluntário de Polo de Apoio Presencial;
- III. alterações efetuadas no PDI;
- IV. alterações efetuadas no Estatuto e/ou Regimento do IFPA.

### DOS ATOS AUTORIZATIVOS

**Art. 24** A aprovação, a atualização e o aditamento de PPC requerem a emissão dos Atos Autorizativos pelo CONSUP.

- I. Resolução de aprovação de curso para o *campus* proponente.
- II. Portaria de Autorização para funcionamento de curso, devendo constar: a periodicidade, o início de funcionamento, o turno e as vagas a serem ofertadas pelo *campus*, no município, no polo ou na unidade remota, conforme o caso.

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 25** Compete ao NDE a elaboração das propostas de criação de curso e/ou atualização de PPC, o acompanhamento e a avaliação de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**Art. 26** Compete à Coordenação de Curso viabilizar a execução do PPC.

**Art. 27** Compete à Diretoria de Ensino a aplicação e o cumprimento de normativas que instruem a elaboração e o acompanhamento de PPC no âmbito do *campus*.

**Parágrafo Único:** A Direção de Ensino, com o apoio da Equipe Pedagógica deve acompanhar e avaliar a execução de PPC no âmbito do *campus*.

**Art. 28** Compete à PROEN a supervisão, o acompanhamento e a avaliação da execução de PPC, a fim de zelar pela conformidade da oferta dos cursos com a legislação educacional vigente.

**Art. 29** Compete ainda à PROEN informar ao MEC sobre os cursos ofertados para fins de supervisão, de avaliação, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos Atos Autorizativos emitidos pelo CONSUP.

### DO FLUXO PARA APROVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU ADITAMENTO

**Art. 30** O processo (constituído pela proposta de criação de curso aprovada pelo colegiado e pelas documentações comprobatórias exigidas no Art. 10) deve ser encaminhado ao NDE para que o PPC seja elaborado de acordo com os roteiros e os modelos de matriz constantes nos Apêndices A, B, D, E, F, H e I.

**Art. 31** Elaborado o PPC, o NDE deve submeter à aprovação do documento ao Colegiado de Curso, que encaminhará à Coordenação de Curso para solicitação de parecer técnico-pedagógico à Equipe Pedagógica do *campus*.

**Parágrafo único.** O parecer técnico-pedagógico deve ser elaborado com base nos formulários de análise, constantes nos Apêndices C, G e J, conforme o nível e modalidade de ensino, e indicar se o PPC atende à legislação educacional vigente, bem como se cumpre o roteiro específico da estrutura mínima de PPC para cada nível ou modalidade de ensino, constantes nos Apêndices A, D e H.

**Art. 32** Caso o parecer técnico-pedagógico do *campus* seja favorável, o processo seguirá para a Direção de Ensino para homologação e posterior encaminhamento à Direção Geral do *campus*, que deve remeter à PROEN, para análise e emissão de parecer conclusivo.

**Parágrafo Único:** Deverá ser anexado ao processo uma versão digital do PPC em formato de arquivo de texto na extensão **.doc**.

**Art. 33** Caso o parecer técnico-pedagógico do *campus* se apresente desfavorável, o processo deve retornar à Coordenação de Curso para efetuar as alterações recomendadas a serem apreciadas pelo NDE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**Art. 34** Efetuadas as alterações, a Coordenação de Curso deve remeter o processo à Equipe Pedagógica do *campus*, que emitirá parecer técnico-pedagógico, e sendo favorável deverá seguir o fluxo descrito no Art. 32.

**Art. 35** Caso o parecer conclusivo da PROEN seja favorável, o processo deve ser encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP).

**Art. 36** Caso o parecer conclusivo da PROEN seja desfavorável, o processo deve retornar à Direção Geral do *campus* para que sejam efetuados os ajustes solicitados e a partir desse procedimento o processo deve seguir o fluxo descrito nos Artigos 30 a 36.

**Art. 37** Após aprovação, o CONSUP deve restituir o processo à PROEN que encaminhará ao setor competente para fins de cadastro do PPC no sistema de gerenciamento acadêmico do IFPA.

**Parágrafo Único:** No caso de Curso Superior de Graduação, a PROEN deve solicitar à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) o cadastro do PPC no sistema eletrônico e-MEC, pela Pesquisadora Institucional.

**Art. 38** Após o cadastro do PPC nos sistemas de gerenciamento acadêmico do IFPA e e-MEC, a PROEN encaminhará o processo ao *campus* proponente para fins de cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**Art. 39** Posteriormente ao cadastro nos sistemas eletrônicos o PPC deve ser arquivado na Coordenação de Curso.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 40** A Direção Geral deve providenciar a publicação da versão final do PPC dos Cursos FIC ou Qualificação Profissional e dos Cursos Técnicos de Nível Médio no *site* eletrônico do *campus*, visando garantir o acesso às informações previsto na Lei nº 12.527/2011.

**Art. 41** Após a autorização de funcionamento dos Cursos Superiores de Graduação pelo MEC, a Direção Geral deve providenciar a afixação de material impresso, em local visível junto à Secretaria Acadêmica os itens abaixo discriminados, conforme previsto na Portaria Normativa nº 40/2007:

- I. Ato Autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- II. identificação dos dirigentes da instituição e do coordenador de curso em exercício;
- III. relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;
- IV. matriz curricular do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

V. resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver.

**Art. 42** O *campus* deve manter em página eletrônica própria e também na biblioteca, para consulta dos alunos e de outros interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no Art. 40, além dos seguintes elementos:

- I. PPC em arquivo .pdf
- II. as informações referentes a duração, requisitos e critérios de avaliação do curso;
- III. conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto e o Regimento que instruíram os pedidos de Ato Autorizativo junto ao MEC;
- IV. descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionado à área do curso, às políticas de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- V. descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

**Art. 43** Nos casos de cursos com profissão regulamentada por órgãos de classe, a Coordenação de Curso de cada *campus* deve providenciar o devido cadastro junto ao respectivo órgão, para fins de abertura de processo de registro profissional dos egressos.

**Art. 44** É permitida a organização de cursos experimentais, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 9.394/96, desde que obedecidas às disposições legais.

§ 1º É permitida a oferta de cursos experimentais não constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, devidamente aprovados pelo órgão próprio de cada sistema de ensino.

§ 2º Os cursos experimentais devem ser submetidos anualmente à Comissão Executiva Nacional de Avaliação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CONAC) ou similar, para validação ou não, com prazo máximo de validade de três anos, contados da data de autorização dos mesmos.

§ 3º Nos casos de Cursos Superiores de Tecnologia, os cursos experimentais devem sujeitar-se à consulta prévia à SETEC, que, ao deferir a tramitação do pedido com esse caráter, indicará a área do curso, para efeito de definição do perfil da Comissão de Avaliação pelo INEP (Portaria Normativa nº 40/2007).

**Art. 45** Exclusivamente para Cursos Superiores de Graduação, as atualizações, os aditamentos de vaga, a autorização, o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento devem seguir os trâmites previstos na Portaria Normativa nº 40/2007, além dos descritos nesta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**Art. 46** Para a oferta de cursos a distância, o IFPA deve estar credenciado, conforme prevêm a Portaria Normativa nº 40/2007, o Art.80 da Lei nº 9.394/96 e o Art. 9º do Decreto nº 5.622/2005.

**Art. 47** Nenhuma elaboração ou atualização de PPC pode ser efetuada sem seguir os trâmites contidos nesta Resolução.

**Art. 48** Para a oferta da primeira turma de um curso exige-se, obrigatoriamente, a publicação do seu Ato Autorizativo pelo CONSUP.

**Parágrafo Único:** Nenhum curso pode iniciar suas atividades sem a publicação dos Atos Autorizativos pelo CONSUP, seguindo o fluxo descrito nesta resolução.

**Art. 49** O descumprimento desta Resolução ensejará a instauração do processo de supervisão de ensino, coordenado pela PROEN, após deliberação do CONSUP, com a aplicação de medidas reparatórias cabíveis ao final do referido processo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em lei.

**Art. 50** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

**Art. 51** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Resolução nº 218/2013-CONSUP de 26/11/2013 e as disposições em contrário.

**Art. 52** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Art. 53** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Elio de Almeida Cordeiro**  
**Presidente do CONSUP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## APÊNDICE A

### **ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS FIC OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O presente **Roteiro de Instruções para Elaboração de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC) de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional** constitui-se como instrumento de orientação sobre os itens que devem compor o PPC, obedecida à estrutura mínima constante na Resolução Nº 290/2013-CONSUP/IFPA, e neste instrumento normativo.

#### **I. ESTRUTURA MÍNIMA DE UM PPC DE CURSO FIC OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O PPC de Cursos FIC deve seguir as normativas da metodologia científica de produção de texto e se compor de partes a seguir apresentadas. Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- a) tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;
- c) nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo à direita, fonte Arial 10 e espaçamento simples;
- d) configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- e) apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- f) indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- g) espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

A fim de zelar pela praticidade e pela economicidade nos processos, é preciso limitar o PPC do Curso a, no máximo, 25 páginas, excetuando-se os anexos e os apêndices. A seguir, constam as partes constitutivas do PPC, na ordem e na configuração a serem apresentados:

- Requerimento de solicitação de abertura de processo
- Portaria do NDE ou da Comissão Multidisciplinar
- Folha de rosto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Sumário
- Dados de identificação da Instituição
- Apresentação
- Dados de identificação do curso
- Justificativa
- Objetivos (gerais e específicos)
- Público-alvo e forma de ingresso
- Perfil profissional do curso e do egresso
- Descrição do corpo social do curso
- Matriz curricular
- Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- Sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem
- Sistema de avaliação do curso
- Procedimentos metodológicos e planejamento do trabalho docente
- Infraestrutura física e recursos materiais
- Políticas de inclusão social
- Certificação
- Referências
- Anexos ou Apêndices
- Lista de figuras, tabelas e quadros

## II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar a identificação da Instituição/*Campus*, com os seguintes itens:

- Nome do IF/*campus*
- CNPJ
- Esfera Administrativa: Federal
- Endereço completo
- Telefone(s)
- *Site* do *campus*
- Eixo Tecnológico
- Carga Horária (INFORMAR a carga horária total em hora/relógio, ou seja, de 60 minutos)
- Reitor
- Pró-Reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Equipe da Pró-Reitoria de Ensino (Diretoria de Políticas de Ensino, Coordenação Geral de Educação Básica, Coordenação Geral de Legislação, Registros e Indicadores Educacionais e Equipe Pedagógica)
- Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
- Pró-Reitor de Extensão
- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Equipe de Elaboração do PPC (NDE ou Comissão Multidisciplinar)

### III. APRESENTAÇÃO

Apresentação geral e resumida do curso em relação ao eixo tecnológico, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Fundamentos Norteadores.

### IV. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- Demandante (*campus* do IFPA ou Parceiros)
- Ofertante (*campus* do IFPA)
- Local de funcionamento do curso (detalhar se for o caso de oferta em município, em unidade remota, ou em polo, obedecendo à área de abrangência do *campus* prevista na Resolução nº 017/2013-CONSUP/IFPA)
- Número de vagas
- Número de turmas
- Ano de oferta
- Escolaridade mínima exigida, de acordo com o perfil do curso e com o Guia PRONATEC de Cursos FIC, se for o caso.
- Turno de funcionamento
- Modalidade de oferta
- Duração
- Carga horária em hora relógio e em hora-aula
- Regime letivo (meses)

Caso a oferta de curso no âmbito do PRONATEC tenha denominação e/ou carga horária diferente da prevista no Guia PRONATEC de Cursos FIC em vigor, deve ser inserido no processo do PPC o *print* da tela do SISTEC, para fins de comprovação da carga horária, vagas e ano da pactuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## V. JUSTIFICATIVA

Este campo deve conter as informações referentes ao Arranjo Produtivo Local (APL), os motivos que constituem na oferta do curso para o desenvolvimento da região, a capacidade de infraestrutura física e pedagógica disponíveis, conciliando as demandas identificadas com a vocação e com a capacidade de oferta de curso da Instituição em termos de reais condições de viabilização da proposta pedagógica, bem como o atendimento à legislação vigente.

Caso a oferta seja proposta em município, em polo ou em unidade remota, deve ser observada a área de abrangência do *campus*, conforme a Resolução nº 017/2013-CONSUP/IFPA.

## VI. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

### Objetivo Geral

Este item deve expressar o objetivo geral que se pretende alcançar ao final do curso, com base no perfil profissional constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

### Objetivos Específicos

Este item deve expressar, de modo específico, as competências a serem desenvolvidas pelo aluno, durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e em consonância com a legislação própria de cada curso.

## VII. PÚBLICO-ALVO E FORMA DE INGRESSO

Neste campo deve-se descrever o público-alvo do curso, especificando a escolaridade mínima exigida de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC.

Deve-se informar, ainda, a forma de ingresso, o quantitativo de vagas disponibilizadas por turno e a periodicidade da oferta.

Convém observar que as formas de ingresso devem atender à legislação vigente e à Organização Didática do IFPA.

## VIII. PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO E DO EGRESSO

Neste campo deve-se descrever o perfil profissional do curso e do egresso, conforme Guia PRONATEC dos Cursos FIC ou Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

## IX. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO

Este item prevê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- a) a descrição do Corpo Docente, considerando as seguintes informações: Nome/CPF/titulação/regime de trabalho;
- b) a descrição do corpo Corpo Técnico-Administrativo (pedagogo, psicólogo, assistente social, laboratorista, bibliotecário, secretariado).

#### **X. MATRIZ CURRICULAR**

Este item deve apresentar todas as disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso (práticas profissionais e/ou projetos), com a definição de carga horária (em hora relógio e em hora-aula), detalhando a carga horária parcial por módulo e a carga horária total do curso.

Deve ainda fazer a descrição de cada disciplina e das atividades acadêmicas específicas do curso, considerando os itens abaixo relacionados:

- Nome da disciplina e atividades acadêmicas específicas do curso
- Período
- Carga horária
- Descrição da ementa/conteúdos
- Bibliografia básica
- Bibliografia complementar

Na elaboração de PPC do Programa Mulheres Mil, deve ser observado o que prevê o Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa quanto ao módulo educacional central.

#### **XI. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

Neste campo deve-se descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e com a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso em áreas de conhecimento correlatas a do curso técnico.

#### **XII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

Neste campo devem-se descrever os critérios e as formas de avaliação da aprendizagem, observando-se a Organização Didática do IFPA, a Resolução nº 290/2013, quando se tratar de cursos FIC/PRONATEC e demais regulamentos internos que tratam de oferta de Cursos FIC ou Qualificação Profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

### **XIII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Este item prevê a descrição dos procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores) a serem adotados pelo professor no processo educativo, das estratégias, das formas e dos mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como o processo de organização do planejamento, de forma coletiva, das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

Neste campo devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação do curso que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando-se os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

- a) avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso;
- b) avaliação do corpo técnico e docente do curso;
- c) avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca);
- d) autoavaliação do aluno.

### **XIV. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE**

Este item prevê a descrição dos procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores) a serem adotados pelo professor no processo educativo, as estratégias, as formas e mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como o processo de organização do planejamento, de forma coletiva, das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

Os procedimentos metodológicos devem ser elaborados pelo NDE do curso/eixo e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Na elaboração de PPC do Programa Mulheres Mil, deve ser observado o que prevê o Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa quanto à metodologia de ensino sugerida.

### **XV. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

Neste campo, devem ser descritos os espaços físicos existentes e os recursos necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- a) salas de aula;
- b) laboratórios;
- c) biblioteca;
- d) equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

e) material permanente e de consumo.

A oferta de cursos FIC em município, polo ou unidade remota, deve apresentar descrição da infraestrutura do local de execução.

#### **XVI. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Neste campo, devem ser descritas as políticas de inclusão implementadas na Instituição, as quais devem ser incentivadas no processo de formação do aluno, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a) recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado.

#### **XVII. CERTIFICAÇÃO**

Neste campo, devem ser descritos os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para obter o certificado de qualificação profissional, conforme o perfil do curso, o Guia PRONATEC de cursos FIC ou a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

#### **XVIII. REFERÊNCIAS**

Neste campo deve-se elaborar, de acordo com a ABNT, a relação sistematizada das informações relativas às referências utilizadas (livros, periódicos, legislação, etc.) que subsidiam a elaboração do PPC.

#### **XIX. ANEXOS OU APÊNDICES**

#### **XX. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**APÊNDICE B**

**MODELO DA MATRIZ CURRICULAR  
DE CURSO FIC OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

	Componente Curricular	Hora/aula (50min)	Hora/Relógio (60min)	N/C
NÚCLEO COMUM				
NÚCLEO POLITÉCNICO				

Legenda: N-nota/C-conceito - definição do tipo de avaliação em cada disciplina, se por nota ou conceito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PPC  
DE CURSO FIC OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE	
Nº do Parecer Técnico:	Nº do Processo:
Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais Responsável:	
Nome Completo:	SIAPE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Campus:	
Curso:	
Nível:	
<input type="checkbox"/> FIC ou Qualificação Profissional <input type="checkbox"/> Bolsa Formação PRONATEC <input type="checkbox"/> Programa Mulheres Mil	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Educação a Distância (EaD)	
Carga Horária Total (hora/relógio)	Carga Horária Total (hora/aula)*: <small>* Para o cálculo de conversão de hora relógio para hora aula, aplica-se a fórmula: CH relógio x 1,2</small>
Carga Horária Presencial:	Carga Horária a Distância (se for o caso)
Ano de Oferta da Turma:	Duração do Curso:
Regime Letivo: <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual <input type="checkbox"/> outros	Número Total de Vagas:
Local de Funcionamento do Curso: <input type="checkbox"/> Campus <input type="checkbox"/> Município/Polo/Unidade Remota	Número de Municípios, Polos ou Unidades Remotas Atendidos:
A Carga Horária: <input type="checkbox"/> atende ao mínimo recomendado pela legislação <input type="checkbox"/> não atende ao mínimo recomendado pela legislação <input type="checkbox"/> ultrapassa o mínimo permitido pela legislação (Resolução nº 290/2013/CONSUP/IFPA) Obs.: Campo obrigatório apenas para os cursos do PRONATEC.	
Turno de Funcionamento:	Número de Turmas:
Tipo de oferta: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Programa** <input type="checkbox"/> Convênio/Cooperação Técnica	
** Nome do Programa:	
Escolaridade Mínima Exigida: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	
Público-Alvo:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Telefone(s):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- Despacho do *campus* de origem com a descrição detalhada da situação do curso. No caso de turmas em andamento, anexar a matriz do SCA
- Versão impressa do PPC carimbada, numerada e rubricada
- Cópia da Portaria de Coordenador de Curso
- Cópia da Portaria de nomeação dos membros do NDE
- Cópia dos Atos Autorizativos do curso (Portaria de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC). Desconsiderar quando se tratar de processo inicial de regularização
- Versão eletrônica final do PPC
- Cópia do Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação Técnica (se for o caso), assinado(s) por todas as partes envolvidas
- Termo de Disponibilidade/Existência da Infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio (de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e com a Resolução CNE/CEB nº 06/2012)
- No caso de oferta de curso no âmbito do PRONATEC, apresenta cópia da tela do SISTEC, constando nomenclatura, quantitativo de vagas, carga horária e data de início e fim do curso pactuado

**O PPC está coerente com o perfil do curso?**  Sim  Não

**O PPC está coerente com o Guia FIC dos Cursos PRONATEC?**  Sim  Não

**O PPC está coerente com o Guia Metodológico Mulheres Mil?**  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**4. SITUAÇÃO DO CURSO**

- O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos Atos Autorizativos)
- O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos Atos Autorizativos)
- O curso foi aprovado *Ad Referendum* pelo CONSUP (pedido de convalidação dos Atos Autorizativos)

**OBSERVAÇÕES:**

**5. ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA**

**O PPC apresenta:**

- Dados da identificação da Instituição
- Apresentação
- Dados de identificação do Curso
- Justificativa
- Objetivos
- Público-alvo e forma de ingresso
- Perfil Profissional do curso e do egresso
- Descrição do corpo social do curso
- Matriz Curricular
- Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Sistema de avaliação do curso
- procedimentos metodológicos e planejamento do trabalho docente
- Infraestrutura física e recursos materiais
- Políticas de Inclusão Social
- Certificação
- Referências
- Anexos ou Apêndices
- Listas de figuras, tabelas e quadros

**OBSERVAÇÕES:**

**6. APRESENTAÇÃO**

Na apresentação consta resumo sobre o curso e o Eixo Tecnológico correspondente?

- Sim
- Não

**OBSERVAÇÕES:**

**7. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**O PPC Apresenta:**

- Demandante (*campus* do IFPA ou Parceiros)
- Ofertante (*campus* do IFPA)
- Local de funcionamento do curso (detalhar se for oferta em município, em polo ou em unidade remota, obedecendo à área de abrangência do *campus* prevista na Resolução nº 017/2013-CONSUP/IFPA)
- Número de vagas
- Número de turmas
- Ano de oferta
- Escolaridade mínima exigida de acordo com o perfil do curso e com o Guia Pronatec de Cursos FIC, se for o caso
- Turno de funcionamento
- Modalidade de oferta
- Duração do curso
- Carga horária em hora-relógio e em hora-aula
- Regime letivo

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**8. JUSTIFICATIVA**

O PPC apresenta informações referentes aos APL, a relação da oferta do curso com a infraestrutura física e pedagógica disponíveis, a importância da oferta do curso para o desenvolvimento da região e a legislação pertinente ao curso?

( ) Atende satisfatoriamente aos itens elencados

( ) Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos: ( ) Inserção Regional ( ) Importância do Curso para a Região ( ) APL

( ) Demanda Social ( ) demanda do setor produtivo ( ) Legislação pertinente

O PPC apresenta sintonia entre as demandas identificadas do setor produtivo com real vocação e a capacidade do campus do IFPA para a oferta do curso?

( ) Atende satisfatoriamente aos itens elencados

( ) Atende parcialmente aos itens elencados

**OBSERVAÇÕES:**

**9. OBJETIVOS**

Objetivo geral está relacionado à formação e ao público-alvo ( ) sim ( ) não

Os objetivos específicos estão relacionados diretamente ao perfil do curso ( ) sim ( ) não

**OBSERVAÇÕES:**

**10. PÚBLICO-ALVO E FORMA DE INGRESSO**

O PPC apresenta descrição detalhada da forma de ingresso, do requisito de escolaridade, turno e número de vagas no campus/ Polo, Município ou Unidades remotas?

( ) Atende satisfatoriamente aos itens elencados

( ) Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos:

( ) formas de ingresso ( ) requisito de escolaridade ( ) turno ( ) número de vagas

**11. PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO E DO EGRESSO**

O perfil profissional do egresso se afina com o perfil do curso? ( ) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**12. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO**

- Apresenta quadro com nome, CPF, titulação e regime de trabalho dos docentes? ( ) Sim ( ) Não
- Apresenta descrição do corpo técnico-administrativo? ( ) Sim ( ) Não
- Apresenta descrição da equipe multidisciplinar? ( ) Sim ( ) Não
- Apresenta professores para as disciplinas do núcleo comum? ( ) sim ( ) não
- apresenta professores para as disciplinas do núcleo politécnico? ( ) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

**13. MATRIZ CURRICULAR**

**O PPC Apresenta na Matriz Curricular:**

- ( ) A carga horária das disciplinas em hora-relógio e hora-aula.
- ( ) As disciplinas distribuídas por núcleos: comum e politécnico

**Cada Disciplina Apresenta:**

- ( ) Nome da disciplina e/ou atividades acadêmicas específicas do curso
- ( ) Período
- ( ) Descrição da ementa/conteúdos
- ( ) Bibliográfica básica
- ( ) Bibliografia complementar

**OBSERVAÇÕES:**

**14. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, a pesquisa e a extensão poderão ser desenvolvidas nas atividades curriculares dos cursos ( ) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

**15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

**Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:**

- ( ) Articulação entre teoria e prática
- ( ) Utilização de conceitos (aptos/inaptos)
- ( ) Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso
- ( ) Integralização superior a 70% de todos os componentes curriculares

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, os critérios acima mencionados, bem como os existentes na Organização Didática? ( ) Sim ( ) não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e as formas de avaliação do curso a ser realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes e devendo conter as seguintes dimensões:

- Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso
- Avaliação do corpo técnico e docente do curso
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)
- Autoavaliação do aluno

**OBSERVAÇÕES:**

**17. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE**

Quanto aos procedimentos metodológicos, o PPC prevê:

- Uso de métodos inovadores de ensino e forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática
- Produções individuais e/ou em grupos
- Seminários
- Provas Escritas
- Atividades Práticas
- Articulação entre teoria e prática
- Uso das TIC

**OBSERVAÇÕES:**

**18. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

O PPC descreve os espaços físicos existentes no *campus*, no município, no polo ou na unidade remota, sobretudo no que diz respeito à existência de:

- Salas de aula
- Laboratórios
- Laboratórios de informática
- Biblioteca
- Equipamentos
- Material permanente e de consumo

Obs.: Caso o curso no âmbito do PRONATEC tenha sido pactuado na (s) Unidade (s) Remota (s), fazer referência às instalações e aos equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**19. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

O PPC descreve Políticas de Inclusão Social

- Recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados às pessoas com deficiência  
 Acesso às dependências do *campus*  
 Pessoal docente e técnico-administrativo capacitado

OBSERVAÇÕES:

**20. CERTIFICAÇÃO**

Quanto à emissão do Certificado, o PPC:

Está de acordo com o perfil profissional do curso?  Sim  Não

OBSERVAÇÕES:

**21. REFERÊNCIAS**

Quanto às referências, o PPC:

Apresenta legislação atualizada do curso, bem como atende às demais legislações da Educação Nacional?

Sim  Não

OBSERVAÇÕES:

**22. ANEXOS OU APÊNDICES**

Apresenta Anexos/Apêndices?  Sim  Não

OBSERVAÇÕES:

**23. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS**

Apresenta lista de figuras, tabelas e quadros?  Sim  Não

OBSERVAÇÕES:

**24. PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico-pedagógico do *campus* é:

**FAVORÁVEL.** Encaminhe-se para análise e emissão de parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFPA – CONSUP.

**DESAVORÁVEL.** Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes, unidade remota de acordo com as recomendações sobreditas.

Cidade/campus, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome do Pedagogo ou TAE responsável pela análise/parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## APÊNDICE D

### **ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PPC DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O presente **Roteiro de Instruções Para Elaboração de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC) Técnicos de Nível Médio** constitui-se como instrumento de orientação sobre os itens que devem compor o PPC, obedecida a estrutura mínima constante na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e neste instrumento normativo.

#### **I. ESTRUTURA MÍNIMA DE UM PPC DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

O PPC de Cursos Técnicos de Nível Médio deve seguir as normativas da metodologia científica de produção de texto e se compor de partes a seguir apresentadas. Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- a) tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;
- c) nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo à direita, fonte Arial 10 e espaçamento simples;
- d) configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- e) apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- f) indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- g) espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

A fim de zelar pela praticidade e pela economicidade nos processos, é preciso limitar o PPC do Curso a, no máximo, 30 páginas, excetuando-se os anexos e os apêndices. A seguir, constam as partes constitutivas do PPC na ordem e na configuração a serem apresentados:

- Requerimento de solicitação de abertura de processo
- Portaria do NDE ou da Comissão Multidisciplinar
- Folha de Rosto
- Sumário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Dados de identificação da Instituição
- Apresentação
- Dados de identificação do Curso
- Justificativa
- Objetivos (gerais e específicos)
- Regime letivo
- Requisitos e formas de acesso
- Perfil profissional de conclusão
- Representação gráfica do itinerário formativo
- Matriz curricular: componentes curriculares, ementa/conteúdo e bibliografia básica e complementar
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- Prática profissional
- Estágio Curricular Supervisionado
- Atividades Complementares
- Atividades de tutoria
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem
- Orientações metodológicas
- Critérios e procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- Critérios e procedimentos de avaliação do curso
- Sistema de avaliação institucional
- Descrição do corpo social do curso
- Infraestrutura física e recursos materiais
- Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- Políticas de Inclusão Social
- Diplomação
- Referências
- Anexos ou Apêndices
- Lista de figuras, tabelas e quadros

## II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar a identificação da Instituição/*Campus*, com os seguintes itens:

- Nome do IF/ *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- CNPJ
- Esfera Administrativa: Federal
- Endereço completo
- Telefone(s)
- *Site* do *campus*
- Eixo Tecnológico
- Carga Horária (informar carga horária total em horas-relógio, ou seja, de 60 minutos)
- Reitor
- Pró-Reitor de Ensino
- Equipe da Pró-Reitoria de Ensino (Diretoria de Políticas de Ensino e Educação do Campo, Coordenação Geral da Educação Básica, Coordenação Geral de Legislação, Registros e Indicadores Educacionais e Equipe Pedagógica)
- Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
- Pró-Reitor de Extensão
- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
- Diretor Geral do *campus*
- Diretor de Ensino do *campus*
- Equipe de Elaboração do PPC (NDE ou Comissão Multidisciplinar)

### III. APRESENTAÇÃO

Apresentação geral e resumida do curso em relação ao eixo tecnológico, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Fundamentos Norteadores.

### IV. JUSTIFICATIVA

Neste campo deve-se descrever o histórico e a inserção regional do *campus* e do curso, ressaltando que a sua oferta se justifica a partir do estudo dos APL. Deve-se também apresentar os motivos que consistem na oferta do curso para o contexto da região, ressaltando-se o atendimento da demanda social e de outras consideradas relevantes.

Além disso, deve constar no PPC a observação se a versão apresentada trata de aprovação ou de atualização.

No caso de cursos a serem ofertados em caráter experimental, os procedimentos a serem adotados devem atender o Parecer CNE/CEB nº 11/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## V. OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Este item deve expressar o objetivo geral que se pretende alcançar ao final do curso, com base no perfil profissional constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

### Objetivos Específicos

Este item deve expressar, de modo específico, as competências a serem desenvolvidas pelo aluno, durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e em consonância com a legislação própria de cada curso.

## VI. REGIME LETIVO

Neste campo, apresentar o número de vagas ofertadas, o(s) turno(s) de funcionamento, a(s) modalidade(s) de oferta (presencial e/ou a distância), a carga horária do curso (hora/relógio e hora/aula) e o período letivo.

## VII. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

Neste campo, descrever o público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta.

As formas de acesso devem atender à Organização Didática do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), bem como as demais legislações pertinentes.

## VIII. PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO E DO EGRESSO

Neste campo, deve-se descrever o perfil profissional do curso e o perfil profissional do egresso que assegure sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanista, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

## IX. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO

Neste campo deve-se apresentar em forma de gráfico (tipo *pizza*), o itinerário formativo do curso, informando em números percentuais o total de carga horária de disciplinas da formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

geral, de disciplinas da formação técnica de nível médio e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.).

## X. MATRIZ CURRICULAR

Este item deve apresentar todas as disciplinas (obrigatórias e optativas) e as atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.) definindo a carga horária e o quantitativo de hora-aula. Se esta última for diferente de 60 minutos, detalhar a carga horária parcial por semestre/ano/série/módulo e a carga horária total do curso.

Neste campo, registrar que os alunos poderão realizar disciplinas eletivas, a título de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas.

Neste campo, informar:

- a) se há e quais disciplinas pré-requisitas (isto é, se existem disciplinas de devem ser cursadas em modo sequencial, estabelecendo relação de interdependência);
- b) se há e quais disciplinas co-requisitas (isto é, se existem disciplinas de devem ser cursadas de modo simultaneamente, estabelecendo relação de interdependência);
- c) se há e quais disciplinas equivalentes (isto é, se existem disciplinas que apresentem nomenclaturas diferentes, mas que podem apresentar o conteúdo programático/ementa).

Este campo também deve conter a descrição de disciplinas (obrigatórias e optativas) e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.), devendo-se apresentar:

- Nomenclatura do componente curricular (disciplinas ou atividades acadêmicas específicas do curso), descrever de forma concisa, não ultrapassando 50 caracteres
- Período (semestre/ano/série/ módulo)
- Carga Horária
- Descrição do programa de ensino ou ementário
- Bibliografia Básica – acervo disponível na biblioteca do *campus* para utilização dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos, devendo o acervo estar informatizado e tombado junto ao patrimônio do *campus*
- Bibliografia Complementar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

Além do previsto na LDB nº 9.394/96 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, devem constar como obrigatórias no currículo dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada, os seguintes componentes curriculares:

- Metodologia de Pesquisa Científica (disciplina obrigatória ao desenvolvimento da pesquisa como princípio educativo, conforme o Parecer CNE/CEB nº11/2012);
- Políticas de Educação Ambiental (conteúdo obrigatório para todos os cursos, não necessariamente como disciplina, mas como prática educativa integrada, conforme a Lei nº 9.795/1999);
- História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (obrigatoriamente em cursos de Educação Básica como conteúdo de disciplinas e/ou atividades curriculares, conforme a Lei nº11.645/2008);
- Filosofia e Sociologia (disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio, conforme a Lei nº 11.684/2008);
- Educação Física (disciplina obrigatória no currículo da Educação Básica, sendo facultada em alguns casos, conforme a Lei nº 10.793/2003);
- Língua Espanhola (obrigatória a oferta da disciplina pela escola e matrícula facultativa para o aluno conforme Lei nº 11.161/2005);
- Música (obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, conforme a Lei nº 11.769/2008).

Conforme prevê a Lei nº 11.161/2005, o ensino da língua espanhola é de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno. Desta forma, a oferta da disciplina Língua Espanhola deve constar como optativa na matriz curricular, de tal sorte que a carga horária da disciplina optativa, não esteja adicionada a carga horária total do curso.

A disciplina LIBRAS é optativa para os cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, conforme Lei nº 5.626/2005.

## **XI. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Caso esteja previsto no PPC, o TCC deve sistematizar o conhecimento sobre determinado tema e obedecer às diretrizes constantes na Organização Didática e no documento específico que regulamenta o TCC. A carga horária destinada a elaboração de TCC deve ser, como regra geral, adicionada à carga horária total do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, no curso integrado no âmbito do PROEJA poderá ser computado no total de duração do mesmo o tempo destinado à realização de estágio profissional supervisionado e/ou dedicado a trabalho de conclusão de curso (somando-se os dois) nas seguintes proporções:

- a) nas habilitações com 800 horas, podem ser computadas até 400 horas;
- b) nas habilitações com 1.000 horas, podem ser computadas até 200 horas.

## **XII. PRÁTICA PROFISSIONAL**

Na organização curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio, deve constar a prática profissional desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, integrando-se as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico. Essas práticas podem ser:

- Prática na Educação Profissional: compreende diferentes situações de vivência, de aprendizagem e de trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, a saber: práticas de laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.
- Prática Profissional Supervisionada: configura-se como prática profissional em situação real de trabalho a atividade de estágio profissional supervisionado, assumido como ato educativo da instituição educacional.

## **XIII. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e deve ser previsto no PPC como ato educativo e atividade curricular de responsabilidade da Instituição, adicionado à carga horária total dos respectivos cursos.

A oferta do Estágio Curricular Supervisionado deve atender aos dispositivos da Lei nº 11.788/2008, bem como às normas definidas pelo Parecer CNE/CEB nº 35/2003 e à Resolução CNE/CEB nº 1/2004, além das demais legislações pertinentes.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, em cursos técnicos subsequentes desenvolvidos no âmbito do PROEJA, o tempo destinado à realização de Estágio Profissional Supervisionado e/ou dedicado a Trabalho de Conclusão de Curso (somando-se os dois) poderá ser computado no total de duração do mesmo nas seguintes proporções:

- a) nas habilitações com 800 horas, podem ser computadas até 400 horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

b) nas habilitações com 1.000 horas, podem ser computadas até 200 horas.

No caso de habilitação profissional de 1.200 horas, as atividades de estágio profissional supervisionado devem ser necessariamente adicionadas ao mínimo de 2.400 horas.

#### **XIV. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As Atividades Complementares têm caráter optativo e, quando previstas no PPC, devem ser adicionadas à carga horária total dos respectivos cursos, limitando-se a, no máximo, 10% da carga horária prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

#### **XV. ATIVIDADES DE TUTORIA**

Devem ser previstas atividades de tutoria obrigatórias para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertam até 20% da carga horária diária a distância.

#### **XVI. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

Deve ser previsto no PPC o uso das TIC que devem ser executadas no processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se como item obrigatório em cursos ofertados na modalidade a distância.

#### **XVII. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

Este item prevê a descrição dos procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores) a serem adotados pelo professor no processo educativo, das estratégias, das formas e dos mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como do processo de organização do planejamento, de forma coletiva, das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

Os procedimentos metodológicos devem ser elaborados pelo NDE do curso/eixo e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Deve ser observada a metodologia específica para cursos ofertados na modalidade a distância.

#### **XVIII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

Neste campo devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação da aprendizagem, observando-se a Organização Didática do IFPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

### **XIX. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

Neste campo, devem ser descritos os critérios a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e de experiências anteriores do estudante, desde que sejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. Quando da definição dos critérios, devem ser observadas as situações previstas na Resolução CNE/CEB nº 06/2012:

- a) em qualificações profissionais e em etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- c) em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais, ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- d) por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional realizados em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

### **XX. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação do curso a ser realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, em conformidade com os regulamentos vigentes devendo ser expressas as seguintes dimensões:

- a) avaliação das disciplinas e das atividades acadêmicas específicas do curso;
- b) avaliação do corpo técnico e do corpo docente do curso;
- c) avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca);
- d) autoavaliação do aluno.

### **XXI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Este item estabelece que cada *campus* do IFPA deve ter constituída, obrigatoriamente, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), a qual conduz o processo de avaliação interna da instituição, bem como efetiva a sistematização e a prestação de informações solicitadas pela CPA Institucional e pelo INEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## **XXII. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO**

Este item prevê:

- a) a descrição do corpo docente considerando os itens a seguir: nome/CPF/titulação/regime de trabalho;
- b) a descrição do corpo técnico-administrativo (pedagogo, psicólogo, assistente social, laboratorista, bibliotecário, secretariado).

## **XXIII. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

Neste campo, devem ser descritos os espaços físicos e os equipamentos existentes, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- a) salas de aula;
- b) sala de professores;
- c) sala de Coordenação de Curso;
- d) laboratórios de informática;
- e) laboratórios específicos do curso;
- f) biblioteca;
- g) equipamentos;
- h) material permanente e de consumo.

Em atendimento ao que prevê a legislação, como regra geral, os recursos institucionais – prédios, instalações, equipamentos e recursos didáticos e tecnológicos devem:

- a) cumprir a legislação sobre acessibilidade, para bem atender as pessoas com deficiência;
- b) possuir iluminação e aeração adequadas às necessidades de cada ambiente;
- c) dispor de mobiliário adequado ao desenvolvimento dos cursos pretendidos;
- d) possuir acervo bibliográfico condizente com as necessidades de estudo, consulta e pesquisa pelos alunos e docentes, com número suficiente de exemplares por título;
- e) contar com laboratórios de informática para utilização em todos os cursos e com equipamentos específicos quando oferecidos cursos de exigência tecnológica própria;
- f) contar com ambientes específicos, conforme os cursos ofertados – laboratórios, oficinas, ateliês e outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- g) possibilitar a utilização, quando for o caso, de ambientes de produção de empresas e organizações parceiras, desde que, em espaços adequados, com segurança comprovada;
- h) utilizar ferramentas e tecnologias educacionais inovadoras, atualizadas, alinhadas com o mundo do trabalho e de forma contextualizada ao longo do processo educacional, visando ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

#### **XXIV. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

Neste campo, deve-se descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e com a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, possibilitando a articulação com o mundo do trabalho e dando ênfase à produção, ao segmento ao desenvolvimento e à difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

#### **XXV. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Neste campo, devem ser descritas às políticas de inclusão implementadas existentes na Instituição, as quais devem ser incentivadas no processo de formação do aluno, visando o acesso, a permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a) recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado.

#### **XXVI. DIPLOMAÇÃO**

Neste campo, devem ser descritos os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma de conclusão do curso, bem como o título de técnico na respectiva habilitação profissional a ser conferido ao egresso, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

A conclusão do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do Diploma da habilitação profissional técnica de nível médio.

Cabe ao IFPA expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**XXVII. REFERÊNCIAS**

Neste campo deve-se elaborar de acordo com a ABNT, a relação sistematizada das informações relativas às referências utilizadas (livros, periódicos, legislação, etc.) que subsidiam a elaboração do PPC.

**XXVIII. ANEXOS OU APÊNDICES**

**XXIX. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a period.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**APÊNDICE E**

**MODELO DA MATRIZ CURRICULAR  
DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

	Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Hora/aula (50min)	Hora/Relógio (60min)	S/A	N/C
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa				
		Literatura				
		Língua Espanhola				
		Língua Inglesa				
		Educação Física				
		Informática				
		Artes				
		Metodologia de Pesquisa				
		Redação				
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia				
		Química				
		Física				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História				
		Geografia				
		Sociologia				
Filosofia						
Base Diversificada	Políticas de Inclusão	LIBRAS				
		Educação Ambiental				
Núcleo Politécnico	Tecnologias					

Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas:

- Disciplinas da formação geral
- Disciplinas da formação profissional técnica
- Estágio curricular
- TCC (quando previsto, deverá atender conforme a Resolução nº06/2012)
- Atividades complementares (facultativas)
- Projetos Integradores (obrigatórios de acordo com o Parecer nº11/2012)
- **Carga Horária Total do Curso**

Legenda: S-semestral/A-anual<sup>1</sup> N-nota/C-conceito<sup>2</sup>

- 1-Definição de regime letivo (se for o caso) por disciplina semestral ou anual.
- 2-Definição do tipo de avaliação em cada disciplina, se por nota ou conceito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**APÊNDICE F**

**MODELO DA MATRIZ CURRICULAR  
DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	Hora/aula (50min)	Hora / Relógio (60min)	S/A	N/C
Base Diversificada	Políticas de Inclusão					
Núcleo Politécnico	Tecnologias					
Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas: Estágio curricular TCC (quando previsto deverá atender conforme a Resolução nº 6/2012) Atividades complementares (optativas). Projetos Integradores (obrigatórios de acordo com o Parecer nº11/2012) <b>Carga Horária Total do Curso:</b>						

**Legenda:** S-semestral/A-anual<sup>1</sup> N-nota/C-conceito<sup>2</sup>

1-Definição de regime letivo (se for o caso) por disciplina semestral ou anual.

2-Definição do tipo de avaliação em cada disciplina, se por nota ou conceito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE G

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PPC  
DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE	
Nº do Parecer Técnico:	Nº do Processo:
Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais Responsável:	
Nome Completo:	SIAPE:

  

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Campus:	
Curso:	
Forma de Oferta: <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Integrado PROEJA <input type="checkbox"/> Concomitante <input type="checkbox"/> Concomitância na forma	
Modalidade Ensino: <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos-EJA <input type="checkbox"/> Educação do Campo <input type="checkbox"/> Educação Indígena	
Carga Horária Total (hora/relógio):	Carga Horária Total (aulas) <small>Para o cálculo de conversão de hora/relógio para hora/aula, aplica-se a fórmula: CH Relógio x 1,2</small>
Carga Horária Presencial: <small>(exclusivo para cursos ofertados na modalidade presencial)</small>	Carga Horária a Distância* <small>(exclusivo para cursos ofertados na modalidade presencial que ofertem até 20% da carga horária diária à distância)</small>
Carga Horária a Distância <small>(exclusivo para cursos ofertados na modalidade EAD)</small>	Carga Horária Presencial <small>(exclusivo para cursos ofertados na modalidade EAD)</small>
Tempo mínimo de integralização do curso:	Tempo Máximo de Integralização do Curso:
Regime Letivo: <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral	Número de vagas:
Número de Municípios/Polos Atendidos (se for o caso):	
A Carga Horária Está: <input type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Acima do mínimo recomendado pela legislação <input type="checkbox"/> Inferior ao mínimo recomendado pela legislação	
Turno de Funcionamento:	Número de Turmas:
Tipo de Oferta: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Programa do Governo Federal <input type="checkbox"/> Convênio/Cooperação Técnica	
Coordenador do Curso: E-mail: Telefone(s):	

\*Curso presencial com até 20% da carga horária diária a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- O despacho do *campus* de origem apresenta a descrição detalhada da situação do curso
- Em caso de turmas em andamento, foi anexada a matriz do Sistema de Gerenciamento Acadêmico
- Versão impressa do PPC
- Cópia da Portaria de Coordenador de curso
- Cópia da Portaria de nomeação dos membros do NDE
- Cópia dos Atos Autorizativos do curso (Portaria de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC). Desconsiderar quando se tratar de processo inicial de regularização
- Versão eletrônica do PPC
- Cópia do Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação Técnica (se for o caso), assinado(s) pelas partes envolvidas
- Termo de disponibilidade/existência da infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio (de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, com o Parecer nº 11/2012 e com a Resolução nº 06/2012)
- Termo disponibilidade/existência da infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio (de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, com o Parecer nº 11/2012 e com a Resolução nº 06/2012), observando as condições de funcionamento dos polos de apoio presencial como unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e aos programas ofertados a distância.

**OBSERVAÇÕES:**

**4. SITUAÇÃO DO CURSO:**

- O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos Atos Autorizativos)
- O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos Atos Autorizativos)
- O curso foi aprovado *Ad Referendum* pelo CONSUP (pedido de convalidação dos Atos Autorizativos)
- O curso tem caráter experimental, de acordo com a tramitação expressa no Parecer CNE/CEB nº 11/2012

**Situação da IES para a oferta de curso na modalidade EaD, nos termos do decreto 5.622/2005**

- credenciada     em credenciamento (protocolo válido)     não credenciada

**OBSERVAÇÕES:**

**5. ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA**

**O PPC apresenta:**

- Dados de identificação da Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Apresentação
  - Dados de identificação do Curso
  - Justificativa
  - Objetivos
  - Regime letivo
  - requisitos e formas de acesso
  - Perfil profissional
  - Representação gráfica do itinerário formativo
  - Matriz curricular
  - Descrição de cada disciplina: componentes curriculares/atividades acadêmicas:
    - nome;  período;  carga horária;  descrição da ementa/conteúdo;  bibliografia básica e complementar.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (se for previsto no PPC)
  - Prática Profissional
  - Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório)
  - Atividades Complementares (facultadas)
  - Orientações metodológicas
  - Critérios e procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem
  - Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
  - Critérios e procedimentos de avaliação de curso
  - Sistema de avaliação institucional
  - Descrição do corpo social do curso:
    - Perfil do pessoal docente:  nome;  CPF;  titulação;  regime de trabalho  perfil do pessoal técnico  laboratorista;  bibliotecário;  secretário
  - Infraestrutura física (instalações e equipamentos) e recursos materiais:
    - Salas de aula;  laboratórios;  biblioteca,  outros
  - Articulação do ensino com a pesquisa e com a extensão
  - Políticas de Inclusão Social
  - Diplomação
  - Referências
  - Anexos ou apêndices
  - Lista de figuras, tabelas e quadros
- O PPC atende às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso?**  Sim  Não

**ITENS EXCLUSIVOS DE PREENCHIMENTO PARA OFERTA DE CURSO EaD**

**Em casos de cursos ofertados na modalidade a distância, o PPC apresenta, obrigatoriamente, os momentos presenciais nas atividades abaixo descritas, de acordo com o Decreto nº 5622/2005.**

- Avaliações de estudantes
- Estágios obrigatórios e/ou práticas profissionais, quando previstos na legislação pertinente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, quando previstos na legislação pertinente
- Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso

**O PPC atende aos referenciais de qualidade de cursos a distância, no que se refere à política de qualidade dos aspectos ligados à modalidade EaD?**

- A caracterização de EaD visando instruir os sistemas de ensino
- O estabelecimento de preponderância da avaliação presencial dos estudantes em relação às avaliações feitas a distância
- Maior explicitação de critérios para o credenciamento no documento do PDI, principalmente em relação aos polos descentralizados de atendimento ao estudante
- Permissão de estabelecimento de regime de colaboração e cooperação entre os Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Educação e diferentes esferas administrativas para troca de informações
- Supervisão compartilhada, unificação de normas, padronização de procedimentos e articulação de agentes
- Previsão do atendimento aos portadores de necessidades especiais
- Institucionalização de documento oficial com Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância

**O PPC atende à organização dos cursos a distância e parâmetros de carga horária presencial, de acordo com o Parecer nº 11/2012 e com o Referencial de Qualidade da Educação a Distância?**

- Estrutura de apoio ao aluno e acompanhamento para momentos presencial e a distância
- Supervisão presencial com horários pré-estabelecidos nos polos de apoio presencial, com o auxílio dos alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo
- Supervisão a distância com a plataforma videotutoria e diferentes meios de comunicação síncrona e assíncrona e outros recursos
- Concepção de educação e currículo no processo de Ensino e aprendizagem
- Sistemas de comunicação e informação eficientes
- Material didático: impresso, audiovisual, ambientes virtuais de ensino e aprendizagem em *web*
- Ambientes específicos da aprendizagem com a sua linguagem própria
- Infraestrutura física de apoio presencial
- Avaliação
- Equipe multidisciplinar
- Infraestrutura de apoio
- Gestão acadêmico-administrativa
- Sustentabilidade financeira

**OBSERVAÇÕES:**

**6. APRESENTAÇÃO**

**Na apresentação, consta resumo sobre o curso e o eixo tecnológico correspondente?**

- Sim
- Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**7. JUSTIFICATIVA**

O PPC apresenta informações referentes aos APL, a relação da oferta do curso com a infraestrutura física e pedagógica disponível, a importância da oferta do curso para o desenvolvimento da região e a legislação pertinente ao curso?

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos:

Inserção Regional  Importância do Curso para a Região  APL  Demanda Social

Demanda do Setor Produtivo  Legislação Pertinente

O PPC está em sintonia com entre as demandas identificadas do setor produtivo, e com a real vocação e a capacidade do *campus* do IFPA para a oferta do curso?

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente aos itens elencados

**OBSERVAÇÕES:**

**8. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

O Objetivo Geral está de acordo com o perfil do curso constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

Sim  Não

Os Objetivos Específicos estão de acordo com o perfil do curso constante no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, e em consonância com a legislação específica de cada curso.

Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**9. REGIME LETIVO**

O PPC apresenta as características do curso, considerando os seguintes itens:

Número de vagas

Turno de funcionamento

Modalidade de oferta

Duração

Carga Horária (hora/relógio, hora/aula)

Período letivo

Período de integralização (mínimo e máximo)

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

10. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO	
O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, em consonância com a Organização Didática do IFPA	( )
Sim ( ) Não	
OBSERVAÇÕES:	

11. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
O PPC apresenta o perfil profissional do curso e do egresso de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio, CNCT e CBO e com o órgão regulador da profissão, se for o caso	
( ) Sim ( ) Não	
OBSERVAÇÕES:	

12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO	
O PPC apresenta a representação gráfica do itinerário formativo	( ) Sim ( ) Não
OBSERVAÇÕES:	

13. MATRIZ CURRICULAR	
A matriz curricular apresenta os componentes curriculares (obrigatórios e optativas) e atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos, etc.)	
( ) Componentes curriculares da base comum nos cursos ofertados na forma integrada:	
( ) Língua portuguesa; ( ) literatura; ( ) língua espanhola <sup>1</sup> ; ( ) língua inglesa; ( ) educação física <sup>2</sup> ;	
( ) Informática; ( ) artes <sup>3</sup> ; ( ) metodologia de pesquisa <sup>4</sup> ; ( ) matemática; ( ) biologia; ( ) química; ( ) física; ( ) história <sup>6</sup> ; ( ) geografia; ( ) sociologia <sup>7</sup> ; ( ) filosofia <sup>8</sup>	
( ) Componentes curriculares do núcleo politécnico	
( ) Componentes curriculares da base diversificada: ( ) libras <sup>9</sup> ; ( ) educação ambiental <sup>10</sup>	
( ) Carga horária com suas respectivas conversões (hora/aula: 50min) e (hora/relógio: 60min)	
( ) Definição do regime letivo por componente curricular (se for o caso) semestral ou anual	
( ) Definição do critério de avaliação por componente curricular (se for o caso) Nota (N) ou Conceito (C)	
( ) Estágio curricular	
( ) TCC (quando previsto deverá atender a Resolução nº 06/2012)	
( ) Atividades complementares (facultadas)	
( ) Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas, estágio curricular, TCC, (quando este último for previsto)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**NOTA TÉCNICA:**

<sup>1</sup>Língua Espanhola (obrigatória a oferta pela escola e matrícula facultativa para o aluno, conforme a Lei nº 11.161/2005)

<sup>2</sup>Educação Física (obrigatória no currículo da Educação Básica, conforme a Lei nº 10.793/2003, sendo facultada em alguns casos)

<sup>3</sup>Arte (obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, conforme a Lei nº 11.769/2008)

<sup>4</sup>Metodologia de Pesquisa (disciplina obrigatória ao desenvolvimento da pesquisa como princípio educativo, conforme o Parecer nº 11/2012)

<sup>5</sup>Redação (adotar como Política Curricular)

<sup>6</sup>História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (obrigatória em curso de Educação Básica como conteúdo de disciplinas e/ou atividades curriculares, conforme a Lei nº 11.645/2008)

<sup>7</sup>Filosofia e <sup>8</sup>Sociologia no currículo do Ensino Médio (obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio, conforme o Parecer CNE/CEB nº 22/2008)

<sup>9</sup>LIBRAS (disciplina optativa para os cursos da Educação Profissional, conforme a Lei nº 5626/2005)

<sup>10</sup>Políticas de Educação Ambiental (conteúdo obrigatório para todos os cursos, não necessariamente como disciplina, mas como uma prática educativa integrada, conforme a Lei nº 9795/1999)

**OBSERVAÇÕES:**

**14. DESCRIÇÃO DE CADA DISCIPLINA**

O PPC apresenta os componentes curriculares (obrigatórios e optativos) e suas atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas e projetos)

( ) Nome do componente curricular/atividade acadêmica

( ) Carga horária presencial e à distância

( ) Período ( semestre/ano/série/módulo)

( ) Carga horária

( ) Descrição do programa de ensino ou ementário

( ) Bibliografia (básica e complementar)

**OBSERVAÇÕES:**

**15. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (QUANTO PREVISTO NO PPC)**

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, o PPC:

Apresenta a carga horária do TCC na matriz curricular ( ) Sim ( ) Não

Apresenta como será desenvolvido o TCC ( ) Sim ( ) Não

Apresenta o período de início do TCC ( ) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**16. PRÁTICA PROFISSIONAL**

**Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, o PPC:**

Apresenta a carga horária das atividades de práticas de ensino ou pedagógicas na matriz curricular

Sim  Não

Apresenta como serão desenvolvidas as atividades práticas de ensino ou pedagógicas  Sim  Não

Apresenta o período de início das atividades práticas de ensino ou pedagógicas  Sim  Não

Apresenta atividades relacionadas aos laboratórios de ensino, informando de que forma serão desenvolvidos para atender a disciplinas presentes no currículo do curso, dentro de outras oportunidades de aprendizagem  Sim  Não

Seminários/encontros  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**17. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**

**Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado, o PPC:**

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado  Sim  Não

Apresenta a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado acrescida à carga horária definida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos-CNCT  Sim  Não

Apresenta o estágio integralmente nos momentos presenciais  Sim  Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**18. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (FACULTADO)**

**Quanto às atividades complementares, o PPC:**

Apresenta a carga horária limitada a 10% do previsto no CNCT  Sim  Não

Apresenta os critérios adotados para a contabilidade das atividades complementares  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**19. ATIVIDADES DE TUTORIA**

**Quanto às atividades de tutoria, o PPC:**

Prevê atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**20. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**

**Quanto ao uso das TIC, o PPC:**

Prevê no PPC o uso das TIC no processo de ensino-aprendizagem  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**21. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

**Quanto aos procedimentos metodológicos, o PPC prevê:**

- O uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática
- Produções individuais e/ou em grupo
- Seminários
- Provas escritas
- Atividades práticas
- Articulação entre teoria e prática
- Uso das TIC

**OBSERVAÇÕES:**

**22. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

**Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:**

- Articulação entre teoria e prática
- Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso
- Integralização superior a 70% de todos os componentes curriculares

**Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, os critérios acima mencionados, bem como os existentes na Organização Didática**

Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**23. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

**O PPC apresenta os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**24. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e as formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, atendendo aos regulamentos vigentes, e observadas as seguintes dimensões:

- Avaliação das disciplinas e das atividades acadêmicas específicas do curso
- Avaliação do corpo técnico e docente do curso
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)
- Autoavaliação do aluno

No caso de oferta de cursos na modalidade a distância, o PPC apresenta os momentos presenciais, conforme o Decreto nº5622/2005.

- Avaliações dos estudantes
- Estágio Curricular Supervisionado
- Defesa de TCC, quando for o caso
- Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso

**OBSERVAÇÕES:**

**25. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

O PPC apresenta os critérios e procedimentos de avaliação institucional

- Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**26. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO**

Apresenta quadro com Nome, CPF, Titulação e Regime de Trabalho dos Docentes  Sim  Não

Apresenta descrição do corpo técnico administrativo  Sim  Não

Apresenta descrição da equipe multidisciplinar  Sim  Não

Apresenta professores para as disciplinas da formação geral  Sim  Não

Apresenta professores para as disciplinas da formação profissional técnica  Sim  Não

Apresenta tutores (no caso de oferta de cursos na modalidade a distância)  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**27. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

O PPC descreve os espaços físicos existentes no Câmpus, sobretudo no que diz respeito à existência de:

- Salas de aula
- Laboratórios
- Laboratórios de informática
- Biblioteca
- Biblioteca virtual (oferta de cursos na modalidade a distância)
- Equipamentos
- Material permanente e de consumo

**OBSERVAÇÕES:**

**28. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, a pesquisa e a extensão poderão ser desenvolvidas nas atividades curriculares dos cursos

- Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**29. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

O PPC descreve Políticas de Inclusão, considerando

- Recursos didáticos pedagógicos adequados e/ou adaptados às pessoas com deficiência
- Acesso às dependências do Câmpus
- Pessoal docente e técnico-administrativo capacitado

**OBSERVAÇÕES:**

**30. DIPLOMAÇÃO**

O PPC apresenta o diploma a ser emitido de acordo com o perfil profissional do curso

- Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

31. REFERÊNCIAS
<b>Quanto às referências, o PPC</b>
<input type="checkbox"/> Apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
<input type="checkbox"/> Não apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
<input type="checkbox"/> Apresenta periódicos específicos da área
<input type="checkbox"/> Não apresenta periódicos específicos da área
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

32. ANEXOS OU APÊNDICES
<b>Apresenta anexos ou apêndices:</b>
<input type="checkbox"/> Sim (quais)
<input type="checkbox"/> Não
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

33. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS
<b>Apresenta lista de figuras, tabelas e quadros?</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

34. PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO
<b>Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico pedagógico do <i>campus</i> é:</b>
<input type="checkbox"/> <b>FAVORÁVEL.</b> Encaminhe-se para análise e emissão de parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFPA – CONSUP.
<input type="checkbox"/> <b>DESAVORÁVEL.</b> Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes, de acordo com as recomendações sobreditas.

Cidade/*campus*, XX de XXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
Nome do Pedagogo ou TAE responsável pela análise/parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## **APÊNDICE H**

### **ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PPC DE CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O presente **Roteiro de Instruções para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Cursos Superiores de Graduação** constitui-se como instrumento de orientações sobre os itens que devem compor o PPC, obedecida a estrutura mínima constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior e neste instrumento.

#### **I. ESTRUTURA MÍNIMA DE PPC DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

O PPC de Cursos Superiores de Graduação deve seguir as normativas da metodologia científica de produção de texto e compõe-se de partes a seguir apresentadas. Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- a) tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;
- c) nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo à direita, fonte Arial 10 e espaçamento simples;
- d) configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- e) apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- f) indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- g) espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

A fim de zelar pela praticidade e pela economicidade nos processo, é preciso limitar o PPC a, no máximo, 40 páginas, excetuando-se os anexos e os apêndices. A seguir, as partes constitutivas do PPC, na ordem e na configuração a serem apresentados:

- Requerimento de solicitação de abertura de processo
- Portaria do NDE
- Folha de Rosto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Sumário
- Dados de identificação da Instituição
- Apresentação
- Justificativa
- Regime Letivo
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Requisitos e Forma de Acesso ao Curso
- Perfil Profissional do Egresso
- Representação Gráfica do Itinerário Formativo
- Matriz Curricular: descrição da ementa/conteúdo, bibliografia básica e bibliografia complementar
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- Estágio Curricular Supervisionado
- Atividades Práticas de Ensino ou Pedagógicas
- Atividades Complementares
- Apoio ao Discente
- Atividades de Tutoria
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem
- ENADE
- Articulação do Ensino com a Pesquisa e a Extensão
- Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem
- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores
- Sistema de avaliação do Curso
- Sistema de Avaliação Institucional
- Descrição do Corpo Social do Curso
- Orientações Metodológicas
- Colegiado do Curso e NDE
- Integração com as Redes Públicas de Ensino (exclusivo para cursos de Licenciatura)
- Infraestrutura Física e Recursos Materiais
- Política de Inclusão Social
- Diplomação
- Referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- Anexos ou Apêndices
- Lista de Figuras, Tabelas e Quadros

## II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar a identificação da Instituição/*campus*, com os seguintes itens:

- Nome do IF/*campus*
- CNPJ
- Esfera Administrativa: Federal
- Endereço completo
- Telefone(s)
- *Site* do *campus*
- Eixo ou Área
- Carga Horária (Colocar a carga horária total em horas-relógio, ou seja, de 60 minutos)
- Reitor:
- Pró-Reitor de Ensino
- Equipe da Pró-Reitoria de Ensino (Diretoria de Políticas de Ensino e Educação do Campo, Coordenação Geral do Ensino Superior, Coordenação Geral de Legislação, Registros e Indicadores Educacionais e Equipe Pedagógica)
- Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
- Pró-Reitor de Extensão
- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
- Diretor Geral do *campus*
- Equipe de Elaboração do PPC

## III. APRESENTAÇÃO

Neste campo, deve-se efetuar a apresentação geral e resumida do curso em relação ao eixo tecnológico ou ao eixo/área de formação, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura e nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia, bem como nos fundamentos norteadores específicos de cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

#### **IV. JUSTIFICATIVA**

Neste campo, deve descrever-se o histórico e a inserção regional do *campus* e do curso, ressaltando que a sua oferta se justifica a partir do estudo dos APL. Deve-se também apresentar a importância do curso para o contexto da região, bem como a demanda social e outras consideradas relevantes.

Deve constar no PPC a observação se a versão apresentada trata de aprovação, de atualização ou de aditamento de vagas.

#### **V. REGIME LETIVO**

Neste campo, deve-se determinar o número de vagas, informar o turno de funcionamento do curso, a modalidade de oferta (presencial ou a distância), a carga horária do curso (hora/relógio e hora/aula), e o período letivo. Deve-se também incluir, obrigatoriamente, para os casos de atualização ou aditamento de PPC, o ano de oferta e o início das aulas da primeira turma, que são informações solicitadas no cadastro do curso no Sistema e-MEC.

#### **VI. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Neste campo, deve-se expressar o objetivo geral que se pretende alcançar ao final do curso, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia e nas demais legislações pertinentes.

##### **Objetivos Específicos**

Neste campo, devem ser expressas as competências a serem desenvolvidas pelo aluno, durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, em consonância com a legislação específica de cada curso.

#### **VII. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO**

Neste campo, deve-se descrever o público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente. As formas de acesso devem atender à Organização Didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), bem como as demais legislações pertinentes.

### **VIII. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

Neste campo, deve-se descrever o perfil profissional do curso e do egresso, que assegure sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanista, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura.

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

### **IX. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO**

Neste campo, deve-se apresentar, em forma de gráfico (tipo *pizza*), o itinerário formativo do curso, informando em números percentuais o total de carga horária de disciplinas e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.).

### **X. MATRIZ CURRICULAR**

Este item deve apresentar todas as disciplinas (obrigatórias e optativas) e as atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos), definindo-se a carga horária e o quantitativo de hora-aula. Se esta última for diferente de 60 minutos, detalhar a carga horária parcial por semestre/ano/série/módulo e a carga horária total do curso.

Neste campo, informar:

a) se há e quais disciplinas pré-requisitas (isto é, se existem disciplinas de devem ser cursadas em modo sequencial, estabelecendo relação de interdependência);

b) se há e quais disciplinas co-requisitas (isto é, se existem disciplinas de devem ser cursadas de modo simultaneamente, estabelecendo relação de interdependência);

c) se há e quais disciplinas equivalentes (isto é, se existem disciplinas que apresentem nomenclaturas diferentes, mas que podem apresentar o conteúdo programático/ementa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

Deve-se também informar que os alunos poderão realizar disciplinas eletivas, a título de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas.

Além do previsto na LDB nº 9.394/96, nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura e nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia, devem constar como obrigatórias no currículo de Cursos Superiores de Graduação:

- a) LIBRAS (disciplina obrigatória nos cursos de Formação de Professores e disciplina optativa nos demais cursos);
- b) políticas de Educação Ambiental (disciplina obrigatória para todos os cursos, não devendo ser implantada como uma disciplina específica, mas integrada de modo transversal, contínuo e permanente às disciplinas do curso);
- c) diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena ( disciplina obrigatória em cursos de formação de professores, e nos demais cursos como conteúdo obrigatório de disciplinas ou de atividades curriculares).

Ainda neste campo, deve-se efetuar a descrição de disciplinas (obrigatórias e optativas) e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.), devendo-se apresentar:

- a) nomenclatura do Componente Curricular (disciplinas ou atividades acadêmicas específicas do curso). Descrever de forma concisa, não ultrapassando 50 caracteres
- b) período (semestre/ano/série/módulo)
- c) carga horária
- d) descrição do programa de ensino ou ementário
- e) bibliografia básica – acervo disponível na biblioteca do *campus*, com, no mínimo, três títulos por unidade curricular, para utilização dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos, devendo o acervo estar informatizado e tombado junto ao patrimônio do *campus*.
- f) bibliografia complementar - acervo disponível na biblioteca do *campus*, com, no mínimo, dois exemplares de cada título ou com acesso virtual, para utilização dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos, devendo o acervo estar informatizado e tombado junto ao patrimônio do *campus*.
- g) periódicos especializados - assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e/ou virtual, distribuídos entre as principais áreas do curso, atualizados com base nos últimos três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## **XI. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O TCC é obrigatório nos Cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia e deve ser acrescentado à carga horária mínima do curso. Esta produção acadêmica destina-se à sistematização do conhecimento sobre determinado tema e à obediência das diretrizes constantes na Organização Didática e em regulamento interno específico.

O TCC deve obedecer ao que consta nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura e/ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia, bem como deve obedecer aos fundamentos norteadores específicos de cada curso.

O PPC deve ser elaborado de acordo com a Normativa Interna do TCC do IFPA, considerando os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

## **XII. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório nos Cursos de Licenciatura, de Bacharelado e de Tecnologia, devendo ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

As atividades de extensão, as de monitoria e as de iniciação científica na Educação Superior somente podem ser equiparadas ao Estágio Curricular Supervisionado caso estejam previstas no PPC. Neste instrumento pedagógico deve ser descrito pormenorizadamente:

a) conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2007, **nos Cursos de Bacharelado**, o Estágio Curricular Supervisionado, somado à carga horária das atividades complementares, não deve exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo previsão legal específica de cada curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o PPC.

b) de acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2002, **nos Cursos de Licenciatura** o Estágio Curricular Supervisionado, deve ser de no mínimo, 400 (quatrocentas) horas, ofertado a partir do início da segunda metade do curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o curso. Os alunos que já exerçam atividade docente regular na Educação Básica, podem ser contemplados com redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua atuação docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

c) conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2006, **no Curso de Licenciatura em Pedagogia**, o Estágio Curricular Supervisionado deve ter, no mínimo, 300 (trezentas) horas, desenvolvido ao longo do curso - prioritariamente em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o PPC, devendo constar na carga horária mínima prevista para o curso.

d) conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, **no Curso de Tecnologia**, a carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado deve ser acrescentada à carga horária mínima dos mesmos.

O PPC deve ser elaborado de acordo com a Normativa Interna do Estágio Curricular Supervisionado do IFPA, considerando-se os seguintes aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

### **XIII. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO OU PEDAGÓGICAS**

As atividades práticas de ensino são obrigatórias nos Cursos de Licenciatura, de Bacharelado e de Tecnologia.

No PPC, as atividades práticas de ensino devem ser descritas pormenorizadamente:

a) conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2002, **os Cursos de Licenciatura**, devem ter, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso, e deverão constar na carga horária mínima do mesmo.

b) conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2006, **no Curso de Licenciatura em Pedagogia**, embora não esteja definida a carga horária das atividades práticas, estas devem fazer parte das 2.800 horas dedicadas às atividades formativas.

c) a carga horária destinada às atividades práticas de ensino nos **Cursos de Bacharelado e de Tecnologias** deve ser acrescentada à carga horária mínima desses cursos, prevista nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

### **XIV. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares são obrigatórias nos Cursos de Licenciatura, de Bacharelado e de Tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

No PPC, as atividades complementares de ensino devem ser descritas pormenorizadamente:

a) conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2002, **nos Cursos de licenciatura**, devem ter, no mínimo, 200 (duzentas) horas para as atividades complementares, que deverão constar na carga horária mínima dos cursos.

b) conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2006, **no curso de Licenciatura em Pedagogia**, conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2006 devem ter, no mínimo, 100 horas para as atividades complementares.

c) conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2007, **nos cursos de Bacharelado**, a carga horária das Atividades Complementares, somada à carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, não deve exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo previsão específica.

d) conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, **nos Cursos de Tecnologia** a deve ser acrescentada à carga horária mínima dos mesmos, limitando-se ao mínimo de 10% da carga horária.

O PPC deve ser elaborado considerando-se os seguintes aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

## **XV. APOIO AO DISCENTE**

Os programas de apoio ao discente existentes no *campus* devem ser previstos no PPC. Nesses programas preveem-se: atividades extraclases, apoio psicopedagógico, atividades de nivelamento e extracurriculares, bem como a participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Estas atividades não devem ser computadas como Atividades Complementares.

## **XVI. ATIVIDADES DE TUTORIA**

Devem ser previstas as atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

## **XVII. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC – NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) deve ser previsto no PPC sendo executadas no processo de ensino-aprendizagem. Este item é obrigatório em cursos ofertados na modalidade a distância.

#### **XVIII. ENADE**

Conforme a Lei nº 10.861/2004, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do curso e para o recebimento do diploma pelo estudante.

#### **XIX. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

Neste campo, deve-se descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso.

Devem ser descritas as políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no PDI.

#### **XX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação de aprendizagem, observando-se a Organização Didática do IFPA.

#### **XXI. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

Neste campo, devem ser descritos os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

#### **XXII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação do PPC. A avaliação será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando-se os regulamentos vigentes e devendo conter as seguintes dimensões:

- a) avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso;
- b) avaliação do corpo técnico e docente do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- c) avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca);
- d) autoavaliação do aluno.

### **XXIII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Cada *campus* do IFPA deve ter constituída, obrigatoriamente, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme prevê a Lei nº 10.861/2004. A CPA conduzirá os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pela CPA Institucional e pelo INEP.

### **XXIV. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO**

Este item prevê:

- a) a descrição do Corpo Docente, considerando-se os itens a seguir: Nome/CPF/titulação/regime de trabalho;
- b) a descrição do Corpo Técnico-administrativo, considerando-se os itens a seguir: pedagogo, psicólogo, assistente social, laboratorista, bibliotecário, secretariado.

### **XXV. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

Neste campo, devem ser descritos os procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores) a serem adotados pelo professor no processo educativo, além das estratégias, das formas e dos mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como do processo de organização do planejamento, de forma coletiva das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

Os procedimentos metodológicos devem ser discutidos pelo NDE e deliberados pelo Colegiado do Curso.

### **XXVI. COLEGIADO DO CURSO E NDE**

De acordo com a Organização Didática do IFPA, deve ser constituído o Colegiado do Curso, que é um órgão consultivo e deliberativo que se destina à avaliação da eficiência educativa do PPC desenvolvido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

De acordo com a Resolução CONAES 01/2010, deve ser constituído o NDE do curso, cujas atribuições acadêmicas são: o acompanhamento, a concepção, a consolidação e a contínua atualização do PPC.

### **XXVII. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO**

Neste campo, deve constar, exclusivamente no PPC de Cursos de Licenciatura, as ações de integração com as redes públicas de ensino.

### **XXVIII. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

Neste campo, deve-se ser descritos os espaços físicos e os equipamentos existentes, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- a) salas de aula;
- b) gabinete para professores em regime de tempo integral;
- c) sala de professores;
- d) sala de Coordenação de Curso;
- e) laboratórios de informática;
- f) laboratórios didáticos especializados;
- g) brinquedoteca;
- h) para a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial e EaD);
- i) biblioteca;
- j) periódicos especializado;
- k) equipamentos;
- l) material permanente e de consumo.

### **XXIX. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Neste campo, devem ser descritas as políticas de inclusão existentes na instituição que serão executadas no processo de formação do aluno, visando o acesso, a permanência e o êxito das pessoas com deficiência, por meio de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- a) recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado.

### **XXX. DIPLOMAÇÃO**

Neste campo, devem ser descritos os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma, bem como o grau a ser conferido ao egresso, conforme a legislação específica de cada curso, observando a obrigatoriedade da situação regular do discente junto ao ENADE.

### **XXXI. REFERÊNCIAS**

Neste campo deve-se elaborar de acordo com a ABNT, a relação sistematizada das informações relativas às referências utilizadas (livros, periódicos, legislação, etc.) que subsidiam a elaboração do PPC.

### **XXXII. ANEXOS OU APÊNDICES**

### **XXXIII. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## APÊNDICE I

### MODELO DA MATRIZ CURRICULAR DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Eixo Tecnológico ou Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Hora/aula (50min)	Hora Relógio (60min)	S/A	N/C

**Legenda:** S-semestral/A-anual<sup>1</sup> N-nota/C-conceito<sup>2</sup>

1-Definição de regime letivo (se for o caso) por disciplina semestral ou anual

2-Definição do tipo de avaliação em cada disciplina, se por nota ou conceito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**APÊNDICE J**

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PPC  
DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE	
Nº do Parecer Técnico:	Nº do Processo:
Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável:	
Nome Completo:	SIAPE:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DOCUMENTAÇÃO	
Campus:	
Curso:	
Tipo: <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnologia	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Educação a Distância (EaD)	
Carga Horária Total (hora/relógio):	Carga Horária Total (hora/aula): <small>Para o cálculo de conversão de hora relógio para hora aula, aplica-se a fórmula: CH Relógio X 1,2</small>
Carga Horária Presencial:	Carga Horária a Distância (se for o caso):
Tempo Mínimo de Integralização do Curso:	Tempo Máximo de Integralização do Curso:
Ano de Oferta da Primeira Turma (não se aplica em casos de aprovação de PPC):	Início das Aulas da Primeira Turma (não se aplica em casos de aprovação de PPC):
Regime letivo: <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral	Número de vagas:
Número de Polos/Municípios Atendidos (se for o caso):	
A Carga Horária está: <input type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Acima do mínimo recomendado pela legislação <input type="checkbox"/> Inferior ao mínimo recomendado pela legislação	
Turno de Funcionamento:	Número de Turmas:
Tipo de oferta: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Programa** <input type="checkbox"/> Convênio/Cooperação Técnica	
**Nome do Programa:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Telefone(s):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

### 3. SITUAÇÃO DO CURSO

- O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos atos)  
 O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos atos)  
 O curso foi aprovado *Ad Referendum* pelo CONSUP (pedido de convalidação dos atos)  
 Exclusivamente para Cursos Superiores de Tecnologia - o curso tem caráter experimental, de acordo com a tramitação expressa na Portaria Normativa nº 40/2007.

### SITUAÇÃO DA IES PARA A OFERTA E CURSO NA MODALIDADE EAD, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5.622/2005

- credenciada     em credenciamento (protocolo válido)     Não credenciada

### OBSERVAÇÕES:

### 4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- O despacho do *campus* de origem apresenta possui a descrição detalhada da situação do curso  
 Em caso de turmas em andamento, foi anexada a matriz do Sistema de Gerenciamento Acadêmico  
 Versão impressa do PPC  
 Cópia da Portaria do Coordenador de Curso  
 Cópia da Portaria de Nomeação do NDE  
 Cópia dos Atos Autorizativos do Curso (Portaria de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC), desconsiderando-se quando se tratar de processo inicial de regularização.  
 Versão eletrônica do PPC  
 Cópia do Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação Técnica (se for o caso), assinado(s) pelas partes envolvidas  
 Termo Disponibilidade/existência da Infraestrutura mínima recomendada pela legislação para a oferta dos cursos.

### OBSERVAÇÕES:

### 5. ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA

#### O PPC apresenta:

- Sumário  
 Dados de identificação da instituição  
 Apresentação  
 Justificativa  
 Regime letivo  
 Objetivo Geral  
 Objetivos Específicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

- ( ) Requisitos e Forma de acesso ao curso
- ( ) Perfil Profissional do egresso
- ( ) Representação gráfica do itinerário formativo
- ( ) Matriz curricular (descrição da ementa/conteúdo e bibliografia básica e complementar)
- ( ) Trabalho de Conclusão de Curso
- ( ) Estágio Curricular Supervisionado
- ( ) Atividades práticas de ensino ou pedagógicas
- ( ) Atividades complementares
- ( ) Apoio ao discente
- ( ) Atividades de tutoria
- ( ) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem
- ( ) ENADE
- ( ) Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- ( ) Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem
- ( ) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- ( ) Sistema de avaliação do curso
- ( ) Sistema de avaliação institucional
- ( ) Descrição do corpo social do curso
- ( ) Orientações metodológicas
- ( ) Colegiado do curso e NDE
- ( ) Integração com as redes públicas de ensino (exclusivo para cursos de Licenciatura)
- ( ) Infraestrutura física e recursos materiais
- ( ) Política de inclusão social
- ( ) Diplomação
- ( ) Referências
- ( ) Anexos ou Apêndices
- ( ) Lista de figuras, tabelas e quadros

**OBSERVAÇÕES:**

**6. APRESENTAÇÃO**

**Na apresentação, consta resumo sobre o curso e o Eixo Tecnológico ou área correspondente**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**7. JUSTIFICATIVA**

**O PPC apresenta informações referentes aos APL, a relação da oferta do curso com a infraestrutura física e pedagógica disponível, a importância da oferta do curso para o desenvolvimento da região e a legislação pertinente ao curso?**

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos:  Inserção Regional  Importância do Curso para a Região  APL (Arranjos Produtivos Locais)  Demanda Social  demanda do setor produtivo  Legislação pertinente

**O PPC apresenta sintonia entre as demandas identificadas do setor produtivo com real vocação e a capacidade do campus do IFPA para a oferta do curso?**

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente aos itens elencados

**OBSERVAÇÕES:**

**8. REGIME LETIVO**

**O PPC apresenta as características do curso, considerando os seguintes itens:**

Número de vagas;

Turno de funcionamento;

Modalidade de oferta;

Duração;

Carga Horária (hora / hora –aula);

Período Letivo;

Período de integralização (mínimo e máximo)

**OBSERVAÇÕES:**

**9. OBJETIVOS**

O Objetivo geral está de acordo com o perfil do curso constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso  sim  não

Os objetivos específicos estão de acordo com o perfil constante na legislação específica de cada curso  sim  não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**10. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO AO CURSO**

O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, em consonância com a Organização Didática do IFPA

Sim  Não

OBSERVAÇÕES:

**11. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

O PPC apresenta o perfil profissional do curso e do egresso de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos e com o órgão regulador da profissão, se for o caso  sim  não

OBSERVAÇÕES:

**12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO**

O PPC apresenta a representação gráfica do itinerário formativo:

Sim

Não

OBSERVAÇÕES:

**13. MATRIZ CURRICULAR**

A matriz curricular do curso apresenta:

Carga horária com as conversões (hora/aula/50min) e (hora/relógio/60min)

Disciplinas optativas

Estágio Curricular Supervisionado

TCC

Atividades Complementares

Atividades práticas de ensino ou pedagógicas

Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas, estágio curricular, TAC, atividades complementares

LIBRAS

Políticas de Educação Ambiental

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

Cada disciplina apresenta:

Ementário

Bibliografia básica

Bibliografia complementar

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, o PPC:**

Apresenta a carga horária do TCC  Sim  Não

Apresenta como será desenvolvido o TCC  Sim  Não

Apresenta o período de início do TCC  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**15. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado, o PPC:**

Apresenta a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado  Sim  Não

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado  Sim  Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**16. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO OU PEDAGÓGICAS**

**Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, o PPC:**

Apresenta a carga horária das atividades práticas de ensino ou pedagógicas  Sim  Não

Apresenta como serão desenvolvidas as atividades práticas de ensino ou pedagógicas  Sim  Não

Apresenta o período de início das atividades práticas de ensino ou pedagógicas  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**17. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Quanto às Atividades Complementares, o PPC:**

Apresenta a carga horária das Atividades Complementares  Sim  Não

Apresenta a lista de atividades que poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**18. APOIO AO DISCENTE**

**Quanto ao apoio discente, o PPC:**

Apresenta programas de apoio ao discente  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**19. ATIVIDADES DE TUTORIA**

**Quanto às atividades de tutoria, o PPC:**

Estão previstas atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**20. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**

**Quanto ao uso das TIC, o PPC:**

Está previsto no PPC o uso das TIC que deverão ser executadas no processo de ensino-aprendizagem

Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**

**21. ENADE**

**Quanto ao ENADE, o PPC:**

Apresenta informações sobre o ENADE, em especial que é um componente curricular obrigatório nos cursos superiores

Não apresenta informações sobre o ENADE

**OBSERVAÇÕES:**

**22. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO**

**Quanto à articulação ensino/pesquisa/extensão, o PPC:**

Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, pesquisa e extensão poderão ser desenvolvidos nas atividades curriculares do curso

Não apresenta articulação

Apresenta integração com as redes públicas de ensino (item obrigatório para as licenciaturas)  Sim

Não

**OBSERVAÇÕES:**

**23. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

**Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:**

Articulação entre teoria e prática

Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso

Integralização superior a 70% de todos os componentes curriculares

**Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, os critérios acima mencionados, bem como os existentes na Organização Didática**

Sim  não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**OBSERVAÇÕES:**

**24. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

O PPC apresenta os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

sim  não

**OBSERVAÇÕES:**

**25. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso

Avaliação do corpo técnico e docente do curso

Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)

Autoavaliação do aluno

**OBSERVAÇÕES:**

**26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

O PPC apresenta os critérios e procedimentos de avaliação institucional

sim  não

**OBSERVAÇÕES:**

**27. DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO**

Quanto à descrição do corpo social do curso, o PPC:

Apresenta quadro com nome, CPF, titulação e regime de trabalho dos docentes  Sim  Não

Apresenta descrição do corpo técnico administrativo  Sim  Não

Apresenta laboratorista (cursos que exigem legalmente a presença deste profissional)  Sim  Não

Apresenta atividades de tutoria (para cursos EaD)  Sim  Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**28. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

**Quanto aos procedimentos metodológicos, o PPC prevê:**

- Uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática
- Projetos Integradores
- Seminários/Encontros
- Atividades Práticas
- Flexibilidade e interdisciplinaridade
- Articulação entre teoria e prática
- Familiarização com a modalidade a distância, para cursos ofertados nesta modalidade
- Uso das TIC
- Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes (para cursos EaD)

**Se a oferta do curso for modalidade a distância, prevê momentos presenciais para (Decreto nº. 5622/05):**

- Avaliações de estudantes
- Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente
- Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente
- Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

**OBSERVAÇÕES:**

**29. COLEGIADO DE CURSO E NDE**

**O PPC foi concebido pelo NDE, que tem, como uma das funções o acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.**

- Sim
- Não

**O Colegiado do Curso está implantado, regulamentado, institucionalizado e tem participação ativa?**

- Sim
- Não

**OBSERVAÇÕES:**

**30. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO**

**O PPC apresenta integração com as redes públicas de ensino (exclusivo para cursos de Licenciatura).**

- Sim
- Não

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**31. INFRA ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

- Salas de aula
- Sala de professores
- Gabinete para professores em regime de tempo integral
- Sala de coordenação de curso
- Laboratórios Específicos do curso (ver estrutura mínima recomendada em cada curso)
- Laboratório de Informática
- Biblioteca
- Biblioteca Virtual (no caso de se tratar de curso EaD)
- Laboratórios especializados da sede e dos polos (no caso de se tratar de curso EaD)
- Brinquedoteca (obrigatória para o Curso de Pedagogia)
- Laboratórios didáticos especializados
- Equipamentos

**OBSERVAÇÕES:**

**32. POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**O PPC descreve Políticas de Inclusão**

- Recursos didáticos pedagógicos adequados e/ou adaptados às pessoas com deficiência
- Acesso às dependências do *campus*
- pessoal docente e técnico administrativo capacitado

**OBSERVAÇÕES:**

**33. DIPLOMAÇÃO**

**Quanto à emissão de Diploma:**

- Está de acordo com o perfil profissional do curso
- Não está de acordo com o perfil profissional do curso

**OBSERVAÇÕES:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

<b>34. REFERÊNCIAS</b>
<b>Quanto às referências, o PPC prevê:</b>
<input type="checkbox"/> Apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
<input type="checkbox"/> Não apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
<input type="checkbox"/> Apresenta periódicos específicos da área
<input type="checkbox"/> Não apresenta periódicos específicos da área
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

<b>35. ANEXOS OU APÊNDICES</b>
<b>Apresenta anexos ou apêndices:</b>
<input type="checkbox"/> sim (quais)
<input type="checkbox"/> não
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

<b>36. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS</b>
Apresenta lista de figuras, tabelas e quadros? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

<b>37. PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>
<b>Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico pedagógico é:</b>
<input type="checkbox"/> <b>FAVORÁVEL.</b> Encaminhe-se para análise e parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFPA (CONSUP)
<input type="checkbox"/> <b>DESFAVORÁVEL.</b> Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes de acordo com as recomendações sobreditas.

Cidade/campus, XX de XXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
Nome do Pedagogo ou TAE responsável pela análise/parecer